



## Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 10/2011**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 25 de Maio de 2011

**INÍCIO:** 09 horas e 55 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 50 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

### **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---- ANA TERESA BONITO SIMÕES MEMEDE:-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra a munícipe, Ana Teresa Bonito Simões Mamede, residente em Anadia, que compareceu à reunião para dar a conhecer um episódio degradante a que tinha assistido no dia anterior, e que aconteceu no edifício do antigo Dispensário, no qual cinco jovens partiram vidros das janelas com pedras.-----

---- Sobre o assunto, aproveitou para relembrar tratar-se de um assunto por si abordado em anteriores reuniões, não só quanto aos sinais de ruína que o edifício apresenta, mas, também, por considerar que aquele edifício poderia ser aproveitado como um ponto de apoio e de abrigo muito interessante para os peregrinos dos Caminhos de Santiago de Compostela.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer dos contactos estabelecidos entre a Câmara Municipal e o Ministério da Saúde, através do Senhor Director Regional. No seguimento dos mesmos, informou que a Câmara Municipal aguarda o envio, por parte do Património do Estado, de uma avaliação daquele imóvel.-----

---- Não deixou, também, de relembrar que a Câmara Municipal, e a própria Junta de Freguesia de Arcos, têm diligenciado no sentido de adquirir o imóvel, mas ainda não conseguiram uma resposta positiva.-----

---- Por fim, não deixou, igualmente, de reconhecer que o edifício se encontra bastante degradado, dando, inclusivamente, uma má imagem da cidade, pelo que adiantou à munícipe que a Câmara Municipal iria desenvolver todos os esforços no sentido de resolver o assunto.-----

---- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número noventa e oito (98), relativo ao passado dia vinte e quatro (24) de Maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:----- € 3.744.677,15;

---- Entrada do Dia:	€ 11.730,01;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.528,53;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saída do Dia:	€ 1.195,50;
---- Dotações Orçamentais	€ 1.195,50;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 3.747.010,18;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.377.421,06;
---- Dotações não Orçamentais	€ 369.589,12;
<b>---- APROVAÇÃO DA ACTA DA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA ONZE DE MAIO:</b>	
---- Foi presente, para aprovação, a <i>Acta nº 09/2011</i> , da reunião ordinária realizada no passado dia onze de Maio, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.	

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **---- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.

#### **---- \*ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS DE AGUIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA/CONFRATERNIZAÇÃO, NO PRÓXIMO DIA VINTE E OITO DE MAIO, NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIM:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Jovens de Aguim, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

---- A requerente vai organizar uma festa/confraternização, no próximo dia vinte e oito de Maio, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Aguim. Para o efeito, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade.

---- Consultada a Junta de Freguesia de Aguim sobre a realização da actividade proposta, aquela Autarquia declara não ver qualquer inconveniente na mesma e autoriza a utilização do referido espaço para o fim pretendido.

---- Analisado o assunto, e considerado o parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Aguim, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural de Jovens de Aguim do pagamento das taxas municipais devidas pela realização da actividade pretendida.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**\*ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO" - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o n.º 3, do Artigo 61.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelos Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", e tem o seguinte teor:-----

---- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e uma vez que foram apresentados erros e omissões no âmbito do concurso público "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro", aos quais se deu publicitação da decisão de não aceitação, dando cumprimento ao n.º 3 do Art.º 61.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, determino a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas até ao próximo dia 30.Maio.2011, pelas 23:59 horas."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e quatro de Maio do ano em curso, de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas para execução da empreitada denominada "Áreas de Acolhimento Empresarial - Zona Industrial de Vilarinho do Bairro".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**\*CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO" - DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transscrito e é parte integrante

desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

--- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o n.º 3, do Artigo 61.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelos Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", e tem o seguinte teor:

--- "No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do Artigo 68.º da Lei nº 5-A/2002, e uma vez que foram apresentados erros e omissões no âmbito do concurso público "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", aos quais se deu publicitação da decisão de não aceitação, dando cumprimento ao n.º 3 do Art.º 61.º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/2009, de 2 de Outubro, determino a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas até ao próximo dia 27.Maio.2011, pelas 23:59 horas."

--- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte e quatro de Maio do ano em curso, de prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho".

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- **\*CONSÓRCIO CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., MONTITERRAS, S.A. E A ENCOSTA CONSTRUÇÕES, S.A. - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 2.º DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA MESMA:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Consórcio Construções Pragosa, S.A, Montiterras, S.A. e A Encosta Construções, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.

--- O requerente, entidade executante da obra denominada "Escola Básica e Secundária de Anadia", sita na Rua das Sobreiras, na cidade de Anadia, e cujo Dono de Obra é "Parque Escolar, EPE", solicita a concessão de licença especial de ruído, ao abrigo da alínea a) do Artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 15.º, do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, tendo em atenção que o espaço de

realização da empreitada se encontra delimitado por uma zona industrial, uma zona desportiva e uma zona habitacional. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da licença requerida.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos do Artigo 2.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, conceder a licença especial de ruído solicitada, por um período de trinta dias.

---- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das respectivas taxas municipais também apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Consórcio Construções Pragosa, S.A, Montiterras, S.A. e A Encosta Construções, S.A. de que a Câmara Municipal não pode deferir o mesmo, por não ter enquadramento nas isenções previstas no Regulamento de Taxas do Município de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **\*TERMAS DE VALE DA MÓ - FALECIMENTO DO DIRECTOR TÉCNICO, DR. JAIME MARTINS FERREIRA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- No seguimento do falecimento do Director Técnico das Termas de Vale da Mó, Dr. Jaime Martins Ferreira, o Chefe de Divisão informa o seguinte:

---- "Desde o ano de 2005 que o Dr. Jaime Martins Ferreira desempenhou o cargo de Director Técnico das Termas do Vale da Mó, sendo responsável pela elaboração da proposta de revisão do plano de exploração das termas e pelo acompanhamento da realização dos furos de pesquisa e a transformação de alguns destes em furos de captação, contribuindo, também, com os trabalhos executados, para um maior conhecimento da hidrogeologia da zona e do potencial do aquífero de Vale da Mó.

---- Contribuiu, também, com o seu conhecimento técnico e científico, para a tomada de decisão na escolha de alguns locais de pesquisa e captação, com vista ao reforço do caudal de abastecimento da rede pública de abastecimento de água do Município de Anadia.

---- Era reconhecido entre os seus pares como uma pessoa de grande valia técnica e científica.

---- Até à data do seu falecimento, o Dr. Jaime Martins Ferreira exerceu com zelo, rigor e autoridade técnica as funções de Director Técnico das Termas do Vale da Mó."

---- Depois de ter dado conhecimento do falecimento do Senhor Dr. Jaime Martins Ferreira, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, à consideração do Executivo, a atribuição de

um Voto de Pesar pela morte do Senhor Dr. Jaime Martins Ferreira e a manifestação à sua família de profundo pesar pela sua perda.

---- Propôs, igualmente, a atribuição de um voto de louvor, como reconhecimento do valor do seu legado, do interesse demonstrado na resolução do problema de Anadia e da dedicação à causa das Termas de Vale da Mó, nos seguintes termos:

---- "No exercício das suas funções, o Senhor Dr. Jaime Martins Ferreira agiu e revelou elevada competência, grande dedicação, disponibilidade e exemplar postura pessoal. Entendo, por isso, ser de justiça propor a aprovação de um Voto de Louvor, pela forma competente e empenhada como exerceu as suas funções de Director Técnico das Termas de Vale da Mó, tendo, igualmente, colaborado com o Município, apresentando soluções para diversos problemas dentro da sua área de conhecimentos."

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma, atribuindo um Voto de Pesar pela morte do Dr. Jaime Martins Ferreira, e a manifestação à sua família de profundo pesar pela sua perda.

---- Deliberou, ainda, por unanimidade, atribuir um Voto de Louvor, como reconhecimento do valor do seu legado, do interesse demonstrado na resolução do problema de Anadia e da dedicação à causa das Termas de Vale da Mó, pela forma competente e empenhada como exerceu as funções de Director Técnico daquelas Termas, e pela colaboração dada ao Município, apresentando soluções para diversos problemas na sua área de conhecimentos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO N.º 07, ALTERAÇÃO N.º 6 E ALTERAÇÃO N.º 06, RESPECTIVAMENTE):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número sete (07), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número seis (06), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número seis (06), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- \*FARIA LOPES & ALDEIA, S.A. - INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O LICENCIAMENTO DO PROJECTO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DENOMINADA "VALE DA ERVA", SITA NA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - ANÁLISE DA EVENTUAL APLICAÇÃO DE TAXAS QUE VISEM MINIMIZAR OS PREJUÍZOS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE ESTRADAS POR PARTE DE CAMIÕES:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e dois de Julho de dois mil e nove, relativamente ao licenciamento do projecto de exploração da pedreira "Vale da Erva", sita na freguesia de Avelãs de Cima, apresentado pela sociedade "Faria Lopes & Aldeia, S.A.", o Gabinete Jurídico informa e faz a análise da eventual aplicação de taxas que visem minimizar os prejuízos decorrentes da utilização de estradas por parte de camiões.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada e, concordando com o exposto na mesma, deliberou, por unanimidade, remeter a informação aos serviços respectivos, recomendando que diligenciem no sentido de analisar o procedimento a adoptar com vista à criação de taxas que possam incidir sobre actividades, geradoras de impacto ambiental negativo.

---- Deliberou, ainda, por unanimidade, informar o requerente de que, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária realizada a oito de Abril de dois mil e nove, os documentos que juntou ao processo não trazem qualquer novo elemento que demonstre o interesse municipal do projecto, para além de não estarem ainda quantificados os prejuízos para o Município de Anadia, resultantes da actividade pretendida, nomeadamente no que diz respeito ao impacto ambiental, a médio e longo prazo, e aos danos provocados nas redes viárias com o transporte dos inertes, além do que só irá criar quatro postos de trabalho, o que não se considera um benefício que consiga superar os prejuízos que causará. Nessa conformidade, o Executivo não tem ainda condições para propor à Assembleia Municipal qualquer emissão de declaração de interesse municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções Administrativa de Urbanismo e de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos (€ 406.531,22), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. APPACDM DE ANADIA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ANADIA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO "DIA SOLIDÁRIO", E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na petição apresentada pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia (APPACDM de Anadia), autoriza a divulgação do evento "Dia Solidário" (com som numa das suas viaturas), que aquela Associação, em parceria com a Associação Bairrada Solidária, irá

dinamizar no próximo dia vinte e um de Maio, e isenta a promotora do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**

---- **1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO Nº 06):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o documento mencionado em epígrafe, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Do mesmo, consta uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número seis (06), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar o mesmo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

---- **1. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO PARA COMPENSAR DESPESAS INERENTES À CELEBRAÇÃO CONCELHIA DO CORPO DE DEUS, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO E DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA CANTINA ESCOLAR MUNICIPAL:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Arcos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Aquela Paróquia irá realizar, no próximo dia vinte e três (23) de Junho, a Solenidade do Corpo de Deus, uma festa que culminará com a habitual Procissão Arciprestal, na qual estarão representadas, para além da Câmara Municipal, diversas Instituições, quer eclesiásticas, quer civis.

---- Para o efeito, vem solicitar a colaboração da Autarquia, nomeadamente a colocação de um palco no Jardim Municipal, em frente ao Tribunal, a cedência das instalações da Cantina Escolar Municipal,

onde será servido o lanche às entidades convidadas, e uma comparticipação monetária para compensar as despesas a realizar com a referida celebração.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no valor de quatrocentos euros (€ 400,00), para o fim solicitado, e autorizar a utilização das instalações da Cantina Escolar Municipal, bem como a disponibilização do palco.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**--- 2. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - SÃO PEDRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA PROCEDER AO ARRANJO DA ZONA EXTERIOR À SEDE DA ASSOCIAÇÃO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.

---- Aquela Associação vem solicitar a cedência de cento e cinquenta (150) metros de pavê para proceder ao arranjo da zona exterior à sua sede, atendendo ao estado degradado do piso, dando, assim, continuidade ao projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o pedido ao Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais no sentido de proceder à aquisição de cento e cinquenta (150) metros de pavê, para calcetamento da zona exterior à sede da Associação Cultural e Recreativa Cerca - São Pedro (antiga pré-escola da Cerca), cujo espaço foi cedido àquela Associação através de protocolo.

**--- 3. UVP-FPC - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DA EUROPA SUB-23 E JUNIORES:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A UVP-FPC - Federação Portuguesa de Ciclismo vai realizar os Campeonatos da Europa de Sub-23 e Juniores, no Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia, um evento de nível internacional que trará às terras de Anadia, durante cerca de dez dias, mais de quinhentas pessoas, entre corredores e acompanhantes.

---- Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal, no sentido de custear as seguintes rubricas:

---- Flores para cerimónias protocolares; estrado, pódio, plataforma TV para cerimónias

protocolares; torre para filmagens TV; assistência médica; segurança no Velódromo; limpeza; fotocopiadoras, fax; mesas; cadeiras; barreiras e plantas decoração.

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, assumir a realização de despesas até ao montante de dez mil euros (€ 10.000,00), como forma de colaborar na realização dos Campeonatos da Europa Sub-23 e Juniores.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**--- 4. FREGUESIA DE TAMENGOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE TAMENGOS PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO ROTARACT CLUB CURIA-BAIRRADA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Tamengos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.

---- Aquela Autarquia vem solicitar a cedência do edifício da antiga Escola Primária e Jardim-de-Infância de Tamengos, para instalação da sede do Rotaract Club Curia-Bairrada, conforme pedido apresentado naquela Junta de Freguesia pelo interessado.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Tamengos de que a Câmara Municipal se encontra a estudar uma solução para a eventual ocupação de instalações propriedade do Município, nomeadamente as escolas que vão ficando devolutas, mas cuja cedência de utilização carece de protocolo adequado a estas infra-estruturas.

**--- 5. SECÇÃO DE VETERANOS DO RUGBY DA MOITA - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA MINIMIZAR AS DESPESAS A REALIZAR COM A DESLOCAÇÃO DA SECÇÃO À BAÍA DE ARCACHON (FRANÇA), PARA PARTICIPAR NUM TORNEIO INTERNACIONAL:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Secção de Veteranos do Rugby da Moita, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- No âmbito da actividade programada, para a presente época, da recém formada (Outubro de dois mil e dez) Secção de Veteranos do Rugby da Moita, esta Secção irá participar num torneio internacional na Baía de Arcachon (França), para o qual foi convidada, e que terá lugar no dia quatro de Junho próximo.

---- Nesse sentido, solicita à Câmara Municipal a comparticipação financeira possível, por forma a minimizar as despesas a realizar com a deslocação da equipa a França, para participar no referido

torneio internacional. Solicita, igualmente, a disponibilização de lembranças para distribuir aos promotores do torneio.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada - Secção de Veteranos do Rugby da Moita, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para o fim pretendido, e facultar as lembranças, de acordo com a disponibilidade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade e ao Gabinete de Comunicação para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 6. JUNTA DE FREGUESIA DE ANCAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA MÁQUINA GIRATÓRIA E DISPONIBILIZAÇÃO DO SEU OPERADOR PARA PROCEDER À LIMPEZA DE VALA E DA LAGOA DO PAUL, EM ANCAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Ancas, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Autarquia, depois da autorização concedida pela ARH Centro (Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.), e uma vez reunidas as condições para a realização do trabalho, vem solicitar à Câmara Municipal a cedência gratuita da máquina giratória, e a disponibilização do seu operador, para proceder à limpeza e desobstrução de vala e da Lagoa do Paul, em Ancas.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar a máquina e o operador, conforme solicitado, alertando, no entanto, que a Câmara Municipal não se responsabilizará por quaisquer danos que possam vir a ser causados a terceiros, pelo que a Junta de Freguesia deverá efectuar o devido acompanhamento na realização dos trabalhos que pretende, sem prejuízo do cumprimento integral das condições impostas pela ARH Centro.-----

**---- 7. INTERLINE CLUBE DE PORTUGAL - PEDIDO DE APOIO (NA ÁREA DA ANIMAÇÃO E DA PARTE ENOLÓGICA) PARA REALIZAÇÃO DA GRANDE FESTA DOIS MIL E ONZE NA CURIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Interline Clube de Portugal, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Interline Clube de Portugal, uma Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, tem promovido diversas acções com o objectivo de mostrar aos seus associados portugueses, e a todos os seus colegas estrangeiros, as potencialidades turísticas de Portugal, procurando que as mesmas sejam diversificadas por todo o País.-----

---- Ao longo de cada ano, organiza visitas culturais em Portugal e no estrangeiro, eventos desportivos e outros de carácter social. A Grande Festa é o seu maior evento, porque representa a comemoração do aniversário do Interline Clube de Portugal.-----

---- Nessa conformidade, este ano, o Interline Clube de Portugal elegeu a Curia, e a Região da Bairrada, para a realização da sua Grande Festa, que inclui visitas a Monumentos e Locais de interesse turístico, gastronómico e enológico.-----

---- Para o efeito, solicita o apoio da Câmara Municipal, sobretudo na área da animação e da parte enológica, para os três jantares que terão lugar no Hotel Palace da Curia.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, proporcionar a animação para o jantar de encerramento, a realizar no Hotel Palace da Curia.-----

**--- 8. CONSERVATÓRIO ARTES E COMUNICAÇÃO - FILARMÓNICA UNIÃO OLIVEIRA DO BAIRRO - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ADICIONAL RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO CENTRO CULTURAL DE ANADIA PARA FUNCIONAMENTO DO FUTURO PÓLO DO CONSERVATÓRIO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DE OLIVEIRA DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e seis de Janeiro, relativamente ao pedido de cedência de espaço no Centro Cultural de Anadia para funcionamento do futuro pólo do Conservatório de Artes e Comunicação de Oliveira do Bairro, vem o Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro apresentar informação adicional, nomeadamente quanto ao espaço pretendido e ao próprio funcionamento do futuro pólo.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder ao Conservatório Artes e Comunicação - Filarmónica União Oliveira do Bairro um espaço no Centro Cultural de Anadia, para o fim pretendido, cedência que deverá ser precedida do respectivo protocolo, a celebrar entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobre dito protocolo.-----

**--- 9. ROTARACT CLUB CURIA-BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO DE SOLIDARIEDADE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Rotaract Club Curia-Bairrada, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Rotaract Club Curia-Bairrada, braço da organização mundial Rotary Internacional, propõe-se realizar um concerto de solidariedade à APPACDM de Anadia, no próximo dia vinte e oito de Maio, pelas vinte e uma horas, na sala de Cinema do Hotel das Termas da Curia. Com o objectivo de ajudar aquela Instituição de apoio social, vem perguntar do interesse da Câmara Municipal em doar ou patrocinar o concerto solidário com o que achar mais justo.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, comunicar ao Rotaract Club Curia-Bairrada de que a Câmara Municipal não tem disponibilidade para colaborar por constrangimentos de ordem orçamental, congratulando-se, no entanto, pela iniciativa levada a efeito em prol de uma das muitas instituições do concelho, no caso, a APPACDM de Anadia, à qual se deve todo o apoio e solidariedade.-----

**---- 10. UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO - PEDIDO DE APOIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Humanitária dos Doentes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Aquela Associação Humanitária, de Solidariedade Social e de Beneficência sem fins lucrativos, que tem como objectivo apoiar os doentes com cancro e seus familiares e sensibilizar a opinião pública sobre esta doença, inaugurou o Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Lisboa. A par de outras actividades, a Associação promove diversas campanhas de informação e de prevenção ao longo do ano, campanhas antitabagismo nas escolas, presta Apoio Domiciliário, Apoio Hospitalar, Assistência Social, entre outras.-----

---- Em nome da União e de todos os doentes com cancro que a associação representa, com o objectivo de viabilizar e optimizar a prossecução de todas as suas actividades, nomeadamente o funcionamento do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro, vem assim solicitar o apoio da Câmara Municipal.-----

---- Analisado o pedido, e reconhecendo o importante trabalho desenvolvido pela requerente, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a União Humanitária dos Doentes com Cancro de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por constrangimentos de ordem orçamental.-----

**---- 11. CLUBE CULTURAL E RECREATIVO "O ACADÉMICO DE AVELÃS DE CIMA" - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA DA CRIANÇA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Cultural e Recreativo "O Académico de Avelãs de Cima", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Depois do sucesso conseguido com a realização de uma actividade comemorativa do Dia da Criança, nas duas primeiras edições, vai o Clube Cultural e Recreativo "O Académico de Avelãs de Cima" levar a efeito, no próximo dia vinte e nove de Maio, a terceira edição, que terá como lema "Brincar as Artes no Académico". Para tornar possível essa realização, vem solicitar o apoio financeiro da Autarquia para compensar as despesas previstas com a actividade.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Clube Cultural e Recreativo "O Académico de Avelãs de Cima" de que, considerando que o tipo de actividade proposto é desenvolvido por todo o concelho, por várias Associações, a Câmara Municipal não dispõe de

orçamento para colaborar com todas, para além de que também promove um evento nesse âmbito, para as crianças das escolas da rede pública do Município.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**12. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E ONZE DA "FEIRA DAS BARRAQUINHAS", NO PRÓXIMO DIA CINCO DE JUNHO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Com o objectivo de angariar fundos para a construção do Edifício da Casa da Côdea e de Salas para a Catequese Paroquial, vai a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima levar a efeito, no próximo dia cinco de Junho, a Edição de dois mil e onze da "Feira das Barraquinhas", nos espaços envolventes à Igreja Matriz e ao Cemitério. Nesse sentido, vem solicitar autorização para realização da Feira e isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Edição de dois mil e onze da "Feira das Barraquinhas" e isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**13. PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA E PARA CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO QREN-EQ:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A referida proposta, subscrita no dia vinte de Maio do ano em curso, versa sobre a operação designada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", e tem o seguinte teor:

---- "Considerando:

---- 1. Que a aprovação da operação designada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", apresentada a financiamento pelo QREN, no âmbito do eixo II do Programa Operacional Temático Valorização do Território, permitirá dar cumprimento às

metas previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR), garantindo no final da sua execução um nível de atendimento, em termos de drenagem e tratamento de águas residuais, superior a 90% da população.

2. Os elevados montantes financeiros correspondentes à comparticipação do Município de Anadia para a construção das infra-estruturas previstas em termos da operação, que se situa nos 4.287.714,98€, para um custo total previsto do investimento de 10.940.438,65€.

3. Que o empréstimo-quadro (QREN-EQ), assinado entre o Governo e o Banco Europeu de Investimento (BEI), para o financiamento da contrapartida nacional em projectos aprovados a co-financiamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, e cujas condições de acesso e de utilização foram fixadas pelo Despacho n.º 6572/2011, de 26-04-2011, prevê condições favoráveis, nomeadamente:

a) Em conjunto com o co-financiamento FEDER poder ir até 90% do custo total aprovado para a operação;

b) A taxa de juro, no âmbito da primeira tranche dos financiamentos aprovados, ser de 3,901%, sendo claramente vantajosa face à taxa de juro do empréstimo de longo prazo, cuja contracção foi aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, na sua sessão de Dezembro 2010 e que se situou no valor da Euribor a seis meses (1,717% em 19-05-2011, acrescida de um spread de 3,70%);

c) O financiamento ser concedido pelo prazo que seja fixado no contrato, a celebrar entre o IFDR e o beneficiário, em função da tipologia da operação, com um limite máximo de 15 anos;

d) As amortizações do capital em dívida serem efectuadas semestralmente, podendo ter um período de carência de até três anos, sendo os respectivos juros pagos no final de cada semestre.

4. Que o Município de Anadia pode beneficiar deste financiamento para a operação citada, satisfazendo cumulativamente as condições gerais de elegibilidade fixadas no Despacho n.º 6572/2011, de 26/04/2011.

5. Que o financiamento deve ser compatível com as obrigações orçamentais a que o Município esteja sujeito, designadamente a sujeição a limites de endividamento, pelo que, de acordo com o n.º 6 do Artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL), podem excepcionar-se do limite dos empréstimos a médio e longo prazos, e do limite ao endividamento líquido, os empréstimos e as amortizações destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão.

6. Que no caso da operação em apreço o limite máximo de crédito de 75% é de 3.215.786,24€.

Proponho à Câmara Municipal de Anadia, enquanto órgão executivo, que delibere no sentido de:

I) Autorizar a apresentação de candidatura a financiamento QREN-EQ.

II) Aprovar a Declaração de Compromisso cuja minuta se anexa.

III) Que se propõe constituir a favor da entidade mutuante para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento QREN-EQ, caso este seja

aprovado, a retenção de transferências do Orçamento do Estado.-----

---- IV) Propor à Assembleia Municipal de Anadia, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 2 do Artigo 53.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para a contracção do financiamento QREN-EQ."-----

---- Considerada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a apresentação de candidatura a financiamento QREN-EQ, aprovar a Declaração de Compromisso, conforme minuta anexa, e propor-se constituir, a favor da entidade mutuante, para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento QREN-EQ, caso este seja aprovado, a retenção de transferências do Orçamento do Estado.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, e caso a candidatura a financiamento QREN-EQ seja viabilizada, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para a contratação do financiamento QREN-EQ.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----